



EDITAL Nº 122 - PROGEF/UFMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO NA UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS**, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital PROGEF/UFMS nº 100/2025, torna pública a **convocação** para envio das fotos e dos vídeos dos candidatos inscritos autodeclarados como pretos ou pardos (PP) do Processo Seletivo para Professor Substituto na UFMS, conforme exposto abaixo:

1. A relação dos candidatos inscritos, **preliminarmente**, como pretos ou pardos (PP), encontra-se no Anexo Único.
2. O candidato deverá enviar a fotografia individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:

a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;

b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;

c) sem qualquer maquiagem;

d) sem óculos escuros;

e) sem chapéu, boné ou gorro;

f) sem uso filtros de edição; e

g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

2.1. O candidato deverá nomear o arquivo da foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.

3. O candidato deverá enviar um vídeo, na área do candidato, obedecendo às seguintes orientações:

a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;

b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;

c) evitar entrada de luz por trás da imagem;

d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;

e) sem qualquer maquiagem;

f) sem óculos escuros;

g) sem chapéu, boné ou gorro;

h) sem uso de filtros de edição;

i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e

j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

4. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO (DIZER O NOME DA VAGA PRETENDIDA)”.

5. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
- c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
- d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

5.1. Os vídeos deverão ser disponibilizados na plataforma **Youtube** como “não listados” e seus links deverão ser informados na área do candidato, no dia **12 e 13 de agosto de 2025**.

5.2. O candidato deverá certificar-se de que os links enviados estão funcionando corretamente, ficando de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio correto dos links dos seus vídeos, bem como de seus conteúdos.

5.3. O candidato que não enviar os links com as gravações ou enviar para a banca um link com problemas que impeçam a visualização do vídeo será considerado indeferido na cota de pretos e pardos, e, conseqüentemente, será inscrito como ampla concorrência.

5.4. Não serão aceitos envios dos links dos vídeos por nenhuma outra forma de comunicação, plataforma ou aplicativo de mensagens.

5.5. Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para a UFMS.

6. O candidato deverá nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.

7. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

7.1. Mesmo que o candidato tenha sido deferido em alguma banca de que trata o item 7.15. do Edital Progep/UFMS nº 100/2025, este deverá enviar a fotografia individual, conforme o item 7.17 e o vídeo, apenas, se estiver relacionado no Anexo Único deste Edital.

7.2. O candidato que tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, deverá anexar, na área do candidato, o Edital que comprove a sua participação na referida Banca.

8 A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

9. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

10. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

11. O procedimento de heteroidentificação será realizado exclusivamente de forma remota.

12. Em hipótese alguma a Comissão fará a avaliação de verificação por procuração ou correspondência.

13. Não terá confirmada a autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, e, conseqüentemente, será inscrito como ampla concorrência deste Processo Seletivo, o candidato que:

- a) não enviar a fotografia e o vídeo para o processo de heteroidentificação, ou o fazer de forma inadequada; e/ou
- b) não apresentar as características fenotípicas de pessoas negras.

14. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação, caberá recurso, conforme Cronograma (Edital PROGEP/UFMS nº 100 , de 17 de julho de 2025), dirigido à Comissão Recursal, que considerará os documentos, vídeo e foto do procedimento de heteroidentificação, o Parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato para fins de sua análise.

14.1. Não haverá convocação suplementar de candidatos, caso não haja candidatos deferidos pela Comissão de Heteroidentificação.

15. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

16. Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

GISLENE WALTER DA SILVA

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 122 - PROGEF/UFMS, DE XX DE AGOSTO DE 2025

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, PRELIMINARMENTE, COMO PRETOS OU PARDOS (PP)

INISA - Instituto Integrado de Saúde

Ciências da Saúde / Fisioterapia e Terapia Ocupacional [1041]

INSC	NOME DO CANDIDATO
9724	EVELINN AMARILHA FARIA
1 inscrição	

CPCX - Campus de Coxim

Ciências da Saúde / Enfermagem / Enfermagem de Saúde Pública [1019]

INSC	NOME DO CANDIDATO
9683	CAROLINA RODRIGUES FERREIRA DA CONCEIÇÃO
1 inscrição	

CPNA - Campus de Nova Andradina

Ciências Humanas / História [1023]

INSC	NOME DO CANDIDATO
9721	MONIQUE FRANCIELLE CASTILHO VARGAS
1 inscrição	

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 12/08/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5808003** e o código CRC **450661F4**.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7060

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000713/2025-77

SEI nº 5808003